



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

PODER EXECUTIVO

Baixio - CE, em 30 de Outubro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico o Decreto Municipal que dispõe sobre a "Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso" do Município de Baixio alusivo ao exercício financeiro de 2020, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a vossa excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

---

JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza - CE.



*Prefeitura Municipal de Baixo*  
*Baixo: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 12/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2020.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2020.

Parágrafo Único - Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE, em 18 DE OUTUBRO DE 2019.

**JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Prefeitura Municipal de Baixo*  
*Baixo: Ação com Humanização*

*Gestão 2017-2020*

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

Desdobramento bimestral	EXERCÍCIO 2020												
	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/JUN	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	SET/OUT	NOV/DEZ	NOV/DEZ		
Metas de arrecadação	4.568.681	4.071.131	5.022.330	4.770.628	4.530.633	6.304.253	29.267.655,46						

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<i>Câmara Municipal</i>	100.794	87.679	98.972	111.116	108.930	98.487	99.094	108.202	100.308	100.187	105.287	95.329	1.214.384,22
<i>Gabinete do Prefeito</i>	34.193	66.573	52.258	38.572	52.258	49.820	38.944	40.131	56.947	24.316	52.071	99.016	625.100,00
<i>Secretaria de Administração</i>	308.925	271.761	227.629	249.695	268.664	214.854	236.145	302.731	162.592	225.693	589.202	813.347	3.871.236,48
<i>Secretaria de Educação</i>	609.925	728.208	384.623	836.836	421.637	359.679	780.511	546.357	560.036	906.036	379.795	1.532.858	8.046.500,00
<i>Secretaria de Saúde</i>	141.695	372.968	344.195	509.777	669.388	410.428	693.276	386.541	682.418	238.873	405.542	573.839	5.428.940,00
<i>Secretaria de Assistência Social</i>	105.545	119.195	95.229	149.351	146.653	160.302	147.605	145.700	133.003	138.399	135.860	110.307	1.587.150,00
<i>Secretaria de Infraestrutura</i>	108.667	119.751	143.006	111.275	124.750	128.879	165.391	229.939	143.658	245.152	192.123	460.748	2.173.337,65
<i>Secretaria de Transportes</i>	9.281	2.625	10.593	16.765	7.218	16.936	15.233	13.718	9.718	13.733	28.529	11.890	156.240,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>	95.711	250.320	330.919	306.119	369.668	387.105	390.592	353.393	339.831	280.932	295.269	475.066	3.874.924,86
<i>Secretaria de Cultura</i>	11.714	13.734	12.187	15.250	13.987	13.608	32.994	25.669	49.349	16.734	20.333	90.174	315.734,00
<i>Secretaria de Finanças</i>	11.254	12.402	14.810	11.524	12.920	13.347	17.129	23.813	14.878	25.389	19.897	47.717	225.080,00
<i>Secretaria de Políticas para a Juventude</i>	1.518	3.996	3.688	5.462	7.172	4.397	7.428	4.141	7.311	2.559	4.345	6.148	58.166,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>	40.570	45.817	36.605	57.408	56.371	61.618	56.737	56.005	51.124	53.199	52.222	42.400	610.075,00
<i>Secretaria de Esporte e Juventude</i>	39.456	43.480	51.924	40.403	45.295	46.795	60.052	83.489	52.161	89.012	69.758	167.293	789.117,25
<i>Secretaria de Transport. e Comunicação Social</i>	15.638	17.660	14.109	22.128	21.728	23.751	21.869	21.587	19.706	20.506	20.129	16.343	235.155,00
<i>Reserva de Contingência</i>	3.357	949	3.832	6.064	2.611	6.126	5.510	4.962	3.515	4.968	10.320	4.301	56.515,00
<b>TOTAL</b>	1.638.242	2.157.119	1.824.578	2.507.744	2.329.250	1.996.131	2.768.510	2.346.379	2.386.555	2.385.689	2.380.683	4.546.775	29.267.655,46

Prefeitura Municipal de Baixo/CE. CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três

Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixo/CE, CEP: 63.320-000.

[prefeituramunicipaldebaixo@baixo.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipaldebaixo@baixo.ce.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2020, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **16/10/2019**, como também divulgada através do site do município: [www.baixio.ce.gov.br](http://www.baixio.ce.gov.br), cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio-CE., 16 de Outubro de 2019.

---

**JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**